

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÕES	
EXTRATO PUBLICAÇÕES	

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL - POSTO CERQUEIRA	
LICENÇA AMBIENTAL-LUBRINESSA	

EDITAL

EDITAL 001- CHAMADA PUBLICA LPG AUDIOVISUAL	
EDITAL 002- CHAMADA PUBLICA LPG DEMAIS AREAS JACOBINA 02	

DECRETO

DECRETO Nº. 383.2023 - PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023	
---	--

PORTARIA

PORTARIA Nº. 434 - MUDANÇA DE CLASSE - ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS	
PORTARIA Nº. 435- CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO- ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS	



EXTRATO PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacobina, Edição 2.048 Ano 5, página 3 de 01 de fevereiro de 2023, onde se lê : PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023 , Leia-se correto : PROCESSO ADMINISTRATIVO 460/2022. “ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”Jacobina (BA), 30 de outubro de 2023. Anderson Andrade Nogueira Presidente da CPL.

EXTRATO PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 190/2023.

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023 – REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, REGISTRO DE PREÇOS – Nº 042/2022 – Processo Administrativo: 229/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual decoração natalina, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, para locação, transporte, manutenção e desmontagem de iluminação na cidade de Jacobina - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.226.324/0001-42, com sede a rua R – nº 140, Qd R-9, LT, 19, Setor Oeste – CEP: 74.125-070 – Goiânia -GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 0702 DIRETORIA DE CULTURA, 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: - 15000000, VALOR DO CONTRATO conforme tabela abaixo;

O pagamento será de acordo com a ordem de serviço solicitado pela administração, mediante nota fiscal devidamente atestado por servidor da prefeitura de Jacobina.

item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	165	R\$ 94,23
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	495	R\$ 25,87
1.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	990	R\$ 19,00
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	495	R\$ 29,62
1.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	990	R\$ 18,15
1.6	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	495	R\$ 299,73
2.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO ESTRELA DE SEIS LADOS COM DIMENSÕES DE 1,90X1,90X3,0M (LXPXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	12,75	3.814,08
3.1	DECORAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANGUEIRA DE LED FORMANDO ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA DE 5,0M	UN	1,5	R\$ 4.781,30
3.2	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO ANJO TOCANDO TROMBETA COM DIMENSÕES DE 1,60X2,10 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	12	R\$ 1.496,14
3.3	ESTACA DE FERRO 40CM COM GANCHO	UN	9	R\$ 20,14
3.4	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	1,5	R\$ 1.294,93
3.5	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	150	R\$ 7,17
3.6	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	1500	R\$ 0,22
3.7	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	0,75	R\$ 593,67
3.8	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,75	R\$ 8,96
3.9	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	22,5	R\$ 37,77
3.10	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO JOGO DE DUAS VELAS	UN	2,25	R\$ 1.004,07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

	H=2,0M E LARGURA DE 0,80M (CADA FIGURA DE VELA) COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED			
4.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO METADE DE PINHEIRO DE NATAL COM DIMENSÕES DE 0,80X2,5(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E STROBO DE LED NAS PONTAS	UN	6	R\$ 872,58
4.2	CABO PARALELO 2X6MM 1KV PP	M	75	R\$ 12,73
4.3	POSTE DE FERRO RETO 5,0M FLANGEADO	UN	6	R\$ 637,50
4.4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,75	R\$ 8,96
5.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO METADE DE PINHEIRO DE NATAL COM DIMENSÕES DE 0,80X2,5(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E STROBO DE LED NAS PONTAS	UN	6	R\$ 872,58
5.2	POSTE DE FERRO RETO 5,0M FLANGEADO	UN	6	R\$ 637,50
5.3	CABO PARALELO 2X6MM 1KV PP	M	75	R\$ 12,73
5.4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,75	R\$ 8,96
6.1	TUBO SNOWFALL 1m, 220V 6500k	UN	75	R\$ 59,56
6.2	CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	UN	9	R\$ 169,33
6.3	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	1,5	R\$ 20,91
6.4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	450	R\$ 1,13
6.5	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	300	R\$ 7,17
6.6	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	0,75	R\$ 593,67
7.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO METADE DE PINHEIRO DE NATAL COM DIMENSÕES DE 0,80X2,5(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E STROBO DE LED NAS PONTAS	UN	6	R\$ 872,58
7.2	POSTE DE FERRO RETO 5,0M FLANGEADO	UN	6	R\$ 637,50
7.3	CABO PARALELO 2X6MM 1KV PP	M	75	R\$ 12,73
7.4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,75	R\$ 8,96
8.1	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10m - COR BRANCA	UN	300	R\$ 51,59
8.2	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	3,75	R\$ 20,76
8.3	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	1050	R\$ 7,17
8.4	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	600	R\$ 4,65
8.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15	R\$ 8,96
8.6	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000	R\$ 0,22
8.7	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	6	R\$ 593,67
8.8	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30	R\$ 37,77
8.9	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO VIANA COM DUAS ESTRELAS COM DIMENSÕES DE 1,5X5,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED, CORDÃO DE MICROLÂMPADA E STROBO DE LED	UN	26,25	R\$ 950,08
8.10	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	26,25	R\$ 44,02
8.11	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	26,25	R\$ 25,18
9.1	TRAVESSA METÁLICA TIPO ALIANÇA 3,0X0,5X3,0M (LXPXA) ILUMINADA COM CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	22,5	R\$ 5.428,77
9.2	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	2,25	R\$ 9.343,46
9.3	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 3,0M DE ALTURA	UN	2,25	R\$ 9.343,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

9.4	ESTACA DE FERRO 40CM COM GANCHO	UN	22,5	R\$ 20,14
9.5	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	225	R\$ 21,37
9.6	STROBO LED REDONDO 10W 6500K 220V	UN	45	R\$ 51,59
9.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	6,75	R\$ 44,02
9.8	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	6,75	R\$ 25,18
9.9	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6,75	R\$ 85,97
9.10	FIO DE COBRE RÍGIDO 4,0MM	M	75	R\$ 4,50
10.1	TRAVESSA METALICA COM ARABESCOS E CORAÇÃO NO CENTRO COM ALTURA DE 1,5M E LARGURA DE 6,0M COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	5,25	R\$ 5.058,22
10.2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16"	M	225	R\$ 15,73
10.3	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16"	UN	5,25	R\$ 3,04
10.4	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16"	UN	5,25	R\$ 25,83
10.5	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	75	R\$ 7,17
10.6	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,75	R\$ 8,96
10.7	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5,25	R\$ 44,02
10.8	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5,25	R\$ 25,18
11.1	ARVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METALICA MODULAR COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA NO TOPO COM 1,0M DE ALTURA ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,5	R\$ 6.266,51
11.2	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10m - COR BRANCA	UN	90	R\$ 51,59
11.3	TUBO SNOWFALL 1m, 220V 6500k	UN	75	R\$ 59,56
11.4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,75	R\$ 20,76
11.5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000	R\$ 0,22
11.6	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	150	R\$ 7,17
11.7	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	R\$ 21,37
11.8	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	R\$ 593,67
11.9	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30	R\$ 37,77
11.10	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	7,5	R\$ 8,96
11.11	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,5	R\$ 85,97
11.12	STROBO LED REDONDO 10W 6500K 220V	UN	45	R\$ 51,59
11.13	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	6	R\$ 28,72
11.14	ARVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METALICA MODULAR COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,4M E 6,0M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA NO TOPO COM 2,0M DE ALTURA ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA FORMADA POR ESTRELAS	UN	0,75	R\$ 39.445,75
12.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO SINO COM FOLHA COM DIMENSÕES TOTAIS DE 1,80X1,80 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	14,25	R\$ 982,15
12.2	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	15	R\$ 37,77
12.3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,25	R\$ 8,96
13.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO JOGO DE DUAS VELAS H=2,0M E LARGURA DE 0,80M (CADA FIGURA DE VELA) COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	6	R\$ 1.004,07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

13.2	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10m - COR BRANCA	UN	187,5	RS 51,59
13.3	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	RS 20,76
13.4	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	225	RS 7,17
13.5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	7,5	RS 8,96
13.6	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000	RS 0,22
13.7	TUBO SNOWFALL 1m, 220V 6500k	UN	60	RS 59,56
13.8	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30	RS 37,77
13.9	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	1,5	RS 21,37
13.10	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	RS 593,67
13.11	PARAFUSO COM BUCHA S-6	UN	60	RS 0,19
13.12	CASCATA 400 LEDS 10M MACHO E FEMEA ALTURA MÉDIA DE 50CM PARA USO EXTERNO	UN	1,5	RS 169,33
14.1	ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR AUTOMATIZADA COM DIÂMETRO DE BASE DE 4,80M E 12M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 3,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	0,75	RS 84.332,49
14.2	FIGURA DECORATIVA TIPO ÁRVORE CEREJEIRA DE 4m 220V 380W COM ILUMINAÇÃO EM LED	UN	3	RS 9.761,82
14.3	BOLA EM POLIETILENO COLORIDA Ø=600MM COM ABERTURA	UN	22,5	RS 223,12
14.4	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	22,5	RS 8,31
14.5	LÂMPADA LED 25W E-27	UN	22,5	RS 69,80
14.6	ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA NO TOPO COM 1,0M DE ALTURA ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	4,5	RS 6.266,51
14.7	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	150	RS 7,17
14.8	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	300	RS 21,37
14.9	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	2,25	RS 593,67
14.10	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	22,5	RS 28,72
14.11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,75	RS 8,96
14.12	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	1,5	RS 20,91
15.1	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	2,25	RS 8.945,02
15.2	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	2,25	RS 9.343,46
15.3	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PRESÉPIO EM TAMANHO FIGURA HUMANA COMPOSTO POR 10 ELEMENTOS	UN	2,25	RS 27.890,94
15.4	PALHOÇA COM DIMENSÕES DE 3X2M	UN	2,25	RS 4.382,86
15.5	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	6,75	RS 1.294,93
15.6	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CONJUNTO DE TRÊS ESTRELAS EM TAMANHOS DIFERENTES COM DIMENSÕES TOTAIS DE 0,40X2,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	22,5	RS 508,17
15.7	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO SAGRADA FAMÍLIA (MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA) COM DIMENSÕES DE 1,90M DE ALTURA ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	21	RS 633,52
15.8	PROJETOR DE LED COR VERDE 100W PARA FIXAÇÃO EM SOLO	UN	4,5	RS 157,38
15.9	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	225	RS 21,37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

15.10	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	300	RS 7,17
15.11	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	150	RS 2,27
15.12	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	2,25	RS 593,67
15.13	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	4500	RS 0,22
15.14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	37,5	RS 37,77
15.15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	2,25	RS 20,76
15.16	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15	RS 8,96
15.17	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	0,75	RS 20,91
15.18	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	RS 235,73
15.19	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	2,25	RS 119,83
15.20	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	22,5	RS 28,72
16.1	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	7,5	RS 1.294,93
16.2	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	UN	0,75	RS 25.042,07
16.3	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PRESEPIO EM TAMANHO FIGURA HUMANA COMPOSTO POR 14 ELEMENTOS	UN	0,75	RS 29.683,92
16.4	PALHOÇA COM DIMENSÕES DE 3X2M	UN	0,75	RS 4.382,86
16.5	FARDO 12KG DE FENO PARA FORRAÇÃO	UN	4,5	RS 69,72
16.6	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAÍ NOEL COM CASINHA 3,0M DE ALTURA	UN	0,75	RS 15.937,68
16.7	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0mX3,0mX3,0m COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	0,6	RS 20.832,53
16.8	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CÍRCULO COM DUAS ESTRELAS COM DIMENSÕES DE 1,80X1,20 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	10,5	RS 633,52
16.9	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000	RS 0,22
16.10	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15	RS 8,96
16.11	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	0,75	RS 20,91
16.12	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	0,75	RS 9.343,46
16.13	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	22,5	RS 28,72
16.14	PROJETOR DE LED COR VERMELHA 100W PARA FIXAÇÃO EM SOLO	UN	1,5	RS 159,17
16.15	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	300	RS 7,17
16.16	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	150	RS 2,27
16.17	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	RS 21,37
16.18	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	RS 593,67
16.19	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	RS 20,76
16.20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	RS 235,73
16.21	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,5	RS 119,83
16.22	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	22,5	RS 37,77
17.1	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	7,5	RS 1.294,93
17.2	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA	UN	0,75	RS 25.042,07
17.3	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PRESEPIO EM TAMANHO FIGURA HUMANA COMPOSTO POR 10 ELEMENTOS	UN	0,75	RS 27.890,94
17.4	PALHOÇA COM DIMENSÕES DE 3X2M	UN	0,75	RS 4.382,86



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

17.5	FARDO 12KG DE FENO PARA FORRAÇÃO	UN	4,5	R\$ 69,72
17.6	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 3D 3,0mX3,0mX3,0m COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	0,75	R\$ 20.481,93
17.7	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0mX3,0mX3,0m COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	0,75	R\$ 20.832,53
17.8	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CONJUNTO DE TRÊS ESTRELAS EM TAMANHOS DIFERENTES COM DIMENSÕES TOTAIS DE 0,40X2,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	22,5	R\$ 508,17
17.9	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	7500	R\$ 0,22
17.10	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	18,75	R\$ 8,96
17.11	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	0,75	R\$ 20,91
17.12	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 9.343,46
17.13	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	22,5	R\$ 28,72
17.14	PROJETOR DE LED COR VERDE 100W PARA FIXAÇÃO EM SOLO	UN	1,5	R\$ 157,38
17.15	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	300	R\$ 7,17
17.16	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	150	R\$ 2,27
17.17	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	R\$ 21,37
17.18	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	R\$ 593,67
17.19	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	R\$ 20,76
17.20	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	R\$ 235,73
17.21	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	2,25	R\$ 119,83
17.22	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	22,5	R\$ 37,77
18.1	TUBO SNOWFALL 1m, 220V 6500k	UN	75	R\$ 59,56
18.2	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDES, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	7,5	R\$ 1.294,93
18.3	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CARACOL DUPLO COM ESTRELAS NAS PONTAS COM DIMENSÕES DE 1,40X1,80M(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,25	R\$ 3.107,84
18.4	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 5,0M DE ALTURA COM QUATRO ESTRUTURAS SUSTENTANDO ESTRELA DE SEIS PONTAS NO TOPO COM ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE MICROLÂMPADA (TIPO COLISEU)	UN	0,75	R\$ 26.715,53
18.5	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0mX3,0mX3,0m COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	0,75	R\$ 20.832,53
18.6	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10m - CORES DIVERSAS	UN	60	R\$ 51,59
18.7	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 2.390,65
18.8	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS	UN	0,75	R\$ 2.789,09
18.9	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SACO DE PRESENTE DO PAPAÍ NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 1.792,98
18.10	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM REPOUSO 3,0M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 9.761,82
18.11	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	225	R\$ 7,17
18.12	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	R\$ 21,37
18.13	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	150	R\$ 2,27
18.14	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,2	R\$ 593,67
18.15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	R\$ 20,76
18.16	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	R\$ 235,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

18.17	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,5	RS\$ 119,83
18.18	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30	RS\$ 37,77
18.19	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	22,5	RS\$ 8,96
18.20	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	5250	RS\$ 0,22
18.21	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	22,5	RS\$ 28,72
19.1	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10m - CORES DIVERSAS	UN	60	RS\$ 51,59
19.2	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	3	RS\$ 1.294,93
19.3	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CARACOL DUPLO COM ESTRELAS NAS PONTAS COM DIMENSÕES DE 1,40X1,80M(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,5	RS\$ 3.107,84
19.4	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES 5,0M DE ALTURA	UN	1,5	RS\$ 12.949,36
19.5	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES 3,0M DE ALTURA	UN	2,25	RS\$ 7.351,25
19.6	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO TIPO CONJUNTO DE TRÊS ESTRELAS COM 3,0M DE ALTURA ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	0,75	RS\$ 4.880,91
19.7	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO ANJO TOCANDO TROMBETA COM DIMENSÕES DE 1,60X2,10 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	10,5	RS\$ 1.496,14
19.8	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	225	RS\$ 7,17
19.9	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	RS\$ 21,37
19.10	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	75	RS\$ 2,27
19.11	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	RS\$ 593,67
19.12	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	RS\$ 20,76
19.13	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	RS\$ 235,73
19.14	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,5	RS\$ 119,83
19.15	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	22,5	RS\$ 37,77
19.16	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15	RS\$ 8,96
19.17	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	3750	RS\$ 0,22
19.18	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	15	RS\$ 28,72
20.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CARACOL DUPLO COM ESTRELAS NAS PONTAS COM DIMENSÕES DE 1,40X1,80M(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,5	RS\$ 3.107,84
20.2	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	3,75	RS\$ 1.294,93
20.3	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PRESÉPIO EM TAMANHO FIGURA HUMANA COMPOSTO POR 14 ELEMENTOS	UN	0,75	RS\$ 29.683,92
20.4	PALHOÇA COM DIMENSÕES DE 3X2M	UN	0,75	RS\$ 4.382,86
20.5	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÔ COM PAPAÍ NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	0,75	RS\$ 8.945,02
20.6	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	RS\$ 2.390,65
20.7	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS	UN	0,75	RS\$ 2.789,09
20.8	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO SAGRADA FAMÍLIA (MARIA, JOSÉ E MENINO JESUS NA MANJEDOURA) COM DIMENSÕES DE 1,90M DE ALTURA ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	7,5	RS\$ 633,52
20.9	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	225	RS\$ 7,17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

20.10	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	R\$ 21,37
20.11	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	75	R\$ 2,27
20.12	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	R\$ 593,67
20.13	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	R\$ 20,76
20.14	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	R\$ 235,73
20.15	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,5	R\$ 119,83
20.16	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	11,25	R\$ 8,96
20.17	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	3750	R\$ 0,22
20.18	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	15	R\$ 28,72
21.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CARACOL DUPLO COM ESTRELAS NAS PONTAS COM DIMENSÕES DE 1,40X1,80M(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	1,5	R\$ 3.107,84
21.2	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	5,25	R\$ 1.294,93
21.3	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO ANJO SENTADO EM CAIXA COM DIMENSÕES DE 0,5X2,0 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	19,5	R\$ 1.095,71
21.4	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS	UN	0,75	R\$ 2.789,09
21.5	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SACO DE PRESENTE DO PAPAÍ NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 1.792,98
21.6	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 9.343,46
21.7	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÔ COM PAPAÍ NOEL E DUAS RENAS COM DIMENSÕES DE 2,45X1,25X1,5M (CXLXA)	UN	0,75	R\$ 8.945,02
21.8	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 2.390,65
21.9	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	675	R\$ 7,17
21.10	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	R\$ 21,37
21.11	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	2,25	R\$ 593,67
21.12	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15	R\$ 8,96
21.13	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	52,5	R\$ 28,72
21.14	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	0,75	R\$ 20,91
21.15	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8"	M	450	R\$ 2,76
21.16	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	15	R\$ 37,77
21.17	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	75	R\$ 2,27
21.18	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	R\$ 235,73
21.19	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,5	R\$ 119,83
21.20	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	R\$ 20,76
21.21	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	6000	R\$ 0,22
21.22	STROBO LED REDONDO 10W 6500K 220V	UN	225	R\$ 51,59
22.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CARACOL DUPLO COM ESTRELAS NAS PONTAS COM DIMENSÕES DE 1,40X1,80M(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	2,25	R\$ 3.107,84
22.2	MANGUEIRA LED 13mm, 36 LEDS, 220V, 6500K, CORTE 1m, ROLO 100m, COR BRANCA	UN	2,25	R\$ 1.294,93
22.3	CORDÃO DE MICROLÂMPADAS 100LED - 31V - 9W - 10m - CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 51,59
22.4	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÔ COM DUAS RENAS 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 8.945,02
22.5	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 5,0M DE ALTURA COM QUATRO ESTRUTURAS SUSTENTANDO ESTRELA DE SEIS PONTAS NO TOPO COM ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE MICROLÂMPADA (TIPO COLISEU)	UN	0,75	R\$ 26.715,53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

22.6	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 3,0M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 9.343,46
22.7	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO NOEL 1,5M DE ALTURA	UN	0,75	R\$ 2.390,65
22.8	FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS	UN	0,75	R\$ 2.789,09
22.9	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOLA 3D 3,0mX3,0mX3,0m COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	0,75	R\$ 20.832,53
22.10	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,5	R\$ 85,97
22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM²	M	15	R\$ 13,66
22.12	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	22,5	R\$ 28,72
22.13	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	225	R\$ 7,17
22.14	FIO RÍGIDO 1,5MM2 1KV SÓLIDO	M	75	R\$ 2,27
22.15	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	1,5	R\$ 593,67
22.16	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 18W	UN	0,75	R\$ 235,73
22.17	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	1,5	R\$ 119,83
22.18	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	7,5	R\$ 8,96
22.19	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	0,75	R\$ 20,91
22.20	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	7,5	R\$ 37,77
22.21	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,5	R\$ 20,76
22.22	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	150	R\$ 21,37
22.23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	3750	R\$ 0,22
23.1	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 3,0X0,50M ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED	UN	7,5	R\$ 3.979,43
23.2	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO CANDELÁRIO COM VELA COM DIMENSÕES DE 0,5X1,0M (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	12	R\$ 647,46
23.3	ARVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,0M E 5,0M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA NO TOPO COM 1,0M DE ALTURA ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA	UN	7,5	R\$ 6.266,51
23.4	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA DE 1,0M DE ALTURA E COMETA DE 3,0M DE COMPRIMENTO COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UN	7,5	R\$ 2.032,05
23.5	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO FLOCO DE NEVE COM DIMENSÕES DE 0,6X0,6(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E STROBO DE LED	UN	75	R\$ 776,96
23.6	STROBO LED REDONDO 10W 6500K 220V	UN	225	R\$ 51,59
23.7	PARAFUSO COM BUCHA S-6	UN	225	R\$ 0,19
23.8	ARVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 4,80M E 12M DE ALTURA TOTAL, TENDO ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 3,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE MICROLÂMPADA SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO	UN	6	R\$ 84.332,49
23.9	FESTÃO NATALINO 8M DECORADO COM FITAS VERMELHAS	UN	0,75	R\$ 2.191,43
23.10	GUIRLANDA NATALINA DE FESTÃO DECORADA Ø= 0,60m	UN	7,5	R\$ 498,05
23.11	FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO ESTRELA DE 8 PONTAS COM DIMENSÕES DE 0,6X0,6(LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED	UN	22,5	R\$ 655,43
23.12	ESTACA DE FERRO 60CM COM GANCHO	UN	45	R\$ 28,72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

23.13	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	45	R\$ 85,97
23.14	CHAVE DE COMANDO 2X60A COM RELE FOTOELETRICO	UN	13,5	R\$ 593,67
23.15	CABO ISOLADO PP 2 X 10,0 MM2	M	600	R\$ 21,37
23.16	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	600	R\$ 7,17
23.17	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30	R\$ 37,77
23.18	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	11,25	R\$ 8,96

Jacobina (BA), 11 de outubro de 2023.

Anderson Andrade noqueira
Pregoeiro

LICENÇA AMBIENTAL - POSTO CERQUEIRA



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal
de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

<p>Empreendimento: POSTO DE COMBUSTÍVEL CERQUEIRA LTDA Nome Fantasia: GR POSTO DE COMBUSTÍVEIS CNPJ/CPF: 48.194.974/0001-80 Endereço: Rua Flávio Mesquita, s/n, Lages do Batata, Jacobina-Ba CEP: 44700-000 Telefone: (75) 991852141 Representante Legal: Marcos Alan Oliveira Cerqueira</p>	<p style="text-align: right;">Validade: 27 DE SETEMBRO DE 2025 Processo N°: 052/2014</p> <p>Objeto da Licença Ambiental: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte: Micro, capacidade de armazenamento ≤60 m³ de combustíveis líquidos, conforme Lei Municipal n° 1.116/2012. Coordenadas Geográficas: 11°3'22.43"S 40°46'27.40"W</p>
<p><u>CONDICIONANTES</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal n° 1.116/2012;2. Implantar sinalização na área do empreendimento com placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização, comprovando o cumprimento à SMMA através de registro. Prazo: 30 dias;3. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR atualizado, conforme determinado pela NR 1 e comprovar a APRESENTAÇÃO do mesmo, aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença;4. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal N° 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação de destinação/disposição. Prazo: anualmente;5. Apresentar a SMMA Comprovante de Cadastramento no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a Lei Estadual n° 11.631 de 30 de dezembro de 2009. Prazo: anualmente;6. Manter Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado. Prazo: durante a vigência desta licença;7. Efetuar Teste de Estanqueidade nos Tanques Subterrâneos, Tubulações, Conexões e Bombas de acordo com NBR 13784:1997 (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço) da ABNT, apresentando a SMMA Relatório/Laudo do Teste, conforme estabelecido na Tabela 3, constante na Resolução CEPRAM n° 3656/2006. O Certificado, para o Relatório/Laudo mencionado acima, deverão ser expedidos por empresa/profissional acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme a referida resolução. Prazo: durante a vigência desta licença;8. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas, apresentando comprovação fotográfica. Prazo: Contínuo;9. Manter as canaletas das áreas de abastecimento e descarga permanentemente limpas, apresentando comprovação fotográfica. Prazo: Contínuo;10. Adequar a caixa separadora de água e óleo, instalando tampas que possibilitem a inspeção e limpeza do equipamento. Prazo: 40 dias;11. Manter e operar adequadamente caixas separadoras de água e óleo, devendo ser feita periodicamente a sua limpeza e consequente apresentação do comprovante de destinação do resíduo. Prazo: anualmente;12. Manter a área de descarga adequada conforme estabelece o item 7.1.2 da Resolução CEPRAM n° 3656/2006 que dispõe: "As áreas de abastecimento e descarga deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado, assim como de canaletas para coleta de seus efluente líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo". Prazo: Contínuo;13. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. Prazo: durante a vigência desta licença;14. Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho e combate a incêndio através de cursos, palestras e outras campanhas, apresentando comprovantes anualmente;15. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. Prazo: Anualmente;16. Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. Prazo: Contínuo;17. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo: Contínuo;18. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. Prazo: Contínuo; <p style="text-align: center; color: blue;">O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.</p>	
<p>Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 242/2021</p>	<p>Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal</p>

LICENÇA AMBIENTAL-LUBRINESSA



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal
de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: LUBRINESSA XVI COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA Nome Fantasia: POSTO FREITAS CNPJ/CPF: 29.922.765/0001-60 Endereço: ROD BR 324, KM 41, Junco, Jacobina-Ba CEP: 44700-000 Telefone: (74) 3665-1294 Representante Legal: Geovana Neres Alves Guimarães	Validade: 18 DE MAIO DE 2025 Processo Nº. 009/2015
Objeto da Licença Ambiental: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte: Micro, capacidade de armazenamento ≤60 m ³ de combustíveis líquidos, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012. Coordenadas Geográficas: S 11°18'57,64" / W 40°10'30,93"	
<p style="text-align: center;">CONDICIONANTES</p> <ol style="list-style-type: none">Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;Implantar sinalização na área do empreendimento com placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização, comprovando o cumprimento à SMMA através de registro. Prazo: 30dias;Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR atualizado, conforme determinado pela NR 1 e comprovar a APRESENTAÇÃO do mesmo, aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença;Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação de destinação/disposição. Prazo: anualmente;Apresentar a SMMA Comprovante de Cadastramento no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a Lei Estadual nº 11.631 de 30 de dezembro de 2009. Prazo: anualmente;Manter Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado. Prazo: durante a vigência desta licença;Efetuar Teste de Estanqueidade nos Tanques Subterrâneos, Tubulações, Conexões e Bombas de acordo com NBR 13784:1997 (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço) da ABNT, apresentando a SMMA Relatório/Laudos do Teste, conforme estabelecido na Tabela 3, constante na Resolução CEPRAM nº 3656/2006. O Certificado, para o Relatório/Laudos mencionado acima, deverão ser expedidos por empresa/profissional acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme a referida resolução. Prazo: durante a vigência desta licença;Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas, apresentando comprovação fotográfica. Prazo: Contínuo;Manter as canaletas das áreas de abastecimento e descarga permanentemente limpas, apresentando comprovação fotográfica. Prazo: Contínuo;Manter e operar adequadamente caixas separadoras de água e óleo, devendo ser feita periodicamente a sua limpeza e consequente apresentação do comprovante de destinação do resíduo. Prazo: anualmente;Manter a área de descarga adequada conforme estabelece o item 7.1.2 da Resolução CEPRAM nº 3656/2006 que dispõe: “As áreas de abastecimento e descarga deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado, assim como de canaletas para coleta de seus efluente líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo”. Prazo: Contínuo;Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. Prazo: durante a vigência desta licença;Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho e combate a incêndio através de cursos, palestras e outras campanhas, apresentando comprovantes anualmente;Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. Prazo: Anualmente;Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. Prazo: Contínuo;Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo: Contínuo;Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. Prazo: Contínuo; <p style="text-align: center;">O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.</p>	
Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 242/2021	Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal

EDITAL 001- CHAMADA PUBLICA LPG AUDIOVISUAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA
CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE JACOBINA -AUDIOVISUAL
nº001/2023**

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE
PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE
ACORDO COM O QUE REGEM OS
INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI
COMPLEMENTAR 195/22.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que, no período de 30 de Outubro de 2023, das 8:30 até 14 de Novembro de 2023 as 18:00 estarão abertas, em formato híbrido, virtualmente pelo envio dos documentos e anexos de inscrição pelo e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com e presencial na sede da Secretária de Educação e Cultura, Rua José Prado Alves, S/N, Bairro Félix Tomaz, as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA- PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO - AUDIOVISUAL nº 001/2023, que de forma simplificada e acessível visa apoiar emergencialmente o setor do audiovisual do município de JACOBINA, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, **divididas em três categorias:** Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema e Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio emergencial, por meio de um Termo de Execução Cultural, ao setor do audiovisual do município de JACOBINA, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, **divididas em três categorias,** Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema e Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de R\$ 473.348,05. Provenientes de:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Jacobina

Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Cultura

Fonte: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 5º Audiovisual

Elemento:

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiros Pessoa Física

2.22 O total dos recursos disponíveis para este edital será dividido entre as três categorias da seguinte maneira:

I - Apoio a produção audiovisual: R\$ 343.472,92

II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema: R\$ 86.464,42

III - Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual: R\$ 43.410,71

PARAGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível à mesma, o recurso remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias deste edital, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas, cabendo a Comissão de Análise de Propostas esta decisão.

3. DOS PROPONENTES:

3.3. Poderão se inscrever nos termos que rege esta chamada pública:

I - Pessoas físicas

II - Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos)

III - Coletivos sem constituição jurídica

3.4. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no **ANEXO I**

3.5. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência fixa há pelo menos 24 meses no município Jacobina, contatos a partir da data de publicação desta chamada pública, ou temporária conforme **ANEXO VI**.

3.5. Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de outubro de 2023 das 8:30 até 14 de novembro das 2023 às 18:00, virtualmente pelo envio do **ANEXO III**, pelo e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com e presencial através de preenchimento de formulário conforme - **ANEXO III**, entregue na sede da Secretária de Educação e Cultura, Rua José Prado Alves, S/N, Bairro Félix Tomaz.

4.2. Será aceita UMA inscrição por proponente, sendo que, em caso de verificação de duas ou mais inscrições do mesmo proponente, ficará validada apenas a última enviada.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

5.3, Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jacobina e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8. No desenvolvimento das ações apoiadas por meio desta chamada pública, deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de prestadores de serviços locais.

5.9. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritas propostas em qualquer uma das três categorias contidas neste edital, sendo elas:

I - Apoio a produção audiovisual;

II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema;

III - Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual;

6.2. Em caso de mais de uma proposta inscrita por categoria no nome do mesmo proponente, será considerada a última enviada.

APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

6.5. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I - Projetos de até R\$ 14.710,61 cada: para a produção de documentários difundindo o fazer cultural e popular da cidade, com tempo de duração entre 15 e 30 minutos, está previsto o apoio de 9 propostas selecionadas, incluindo pelo menos 2 na sede e 1 em cada um dos 7 distritos.

II -; Projetos de até R\$ 11.348,19 cada: para a produção de curtas-metragens, valorizando a diversidade com tempo de duração de até 15 minutos, está previsto o apoio de 10 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

III - Projetos de até R\$ 5.674,09 cada: para a produção de videoclipes; está previsto o apoio de 20 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em relação ao item I deste artigo, não havendo inscrições suficientes para as divisões entre sede e distritos, o número de inscrições poderá ser remanejado a outro distrito ou a sede, de acordo com a demanda de inscrições.

6.6. O número total de projetos contemplados nesta categoria é de 39 projetos.

6.7. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

6.8. Para fim de entendimento em relação a esta categoria, será considerada produção audiovisual projetos que contenham a construção de uma mensagem audiovisual, recriando a realidade sob o ponto de vista do proponente, utilizando-se, para isso, de recursos específicos do meio, como enquadramento, iluminação, corte e efeitos especiais, dentre outros... sendo vetada a inscrição de projetos que sejam apenas a transmissão em vídeo de uma prática artística ou cultural.

APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA

6.9. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo:

I - Projetos de até R\$ 17.292,80 cada: Reformas, restauro, manutenção, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos a contenção da COVID-19 de salas de cinema fixas já existentes ou novas, bem como cinemas de rua e itinerantes.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.10. Para esta categoria, está previsto o apoio de 05 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.
- 6.11. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.
- 6.12. Para fim de entendimento em relação a esta categoria entende-se salas de cinema como salas que, ainda que não exclusivamente, ofereçam o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente; além do cinema de rua ou cinema itinerante que ofereça serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos.

APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL

6.13. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I-Projetos de até R\$ 4.341,07 cada: capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

6.14. Para esta categoria, está previsto o apoio de 10 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva, deverão obrigatoriamente apresentar quadro majoritário de sócios composto por pessoas negras e indígenas,

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras e indígenas na equipe do projeto, no caso de coletivo sem constituição jurídica.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de assinatura do Termo de Execução Cultural (**ANEXO V**), incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

8.2. As salas de cinema estão obrigadas a exibir o mínimo de 14 horas e 30 minutos de obras nacionais durante o período acordado na assinatura do Termo de Execução Cultural.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pela **Comissão de Análise de Propostas**, composta por 03 membros de notória atuação na área, em cenário estadual, sendo que nenhum dos membros será residente ao município de Jacobina, a fim de garantir impessoalidade nas análises.

9.2. A partir da análise técnica realizada pela Comissão, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.

PARAGRAFO UNICO: Os Credenciados serão indicados em: Credenciados dentro do número de vagas, ou credenciados para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	P E S O	PONT OS	PONTUAÇÃO
Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado.
- e) 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

- a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
- c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
- d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contidas neste edital;
- e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

9.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

9.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

9.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pela Comissão de Análise de Propostas, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após o encerramento das inscrições.

9.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar a Comissão de Análise de Propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO IV, para o e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em, no máximo, 07 (sete) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no Diário Oficial de Jacobina, os documentos listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com ou presencialmente na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fornecerá um comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.6. Após a análise dos recursos a Comissão de Seleção de Propostas publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	30/10/23
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	31/10/23
Prazo final para apresentação de propostas	15 (quinze) dias contatos após a data de abertura das inscrições.	14/11/2023
Resultado Preliminar	07 (sete) dias após o encerramento das inscrições	21/11/2023
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	24/11/2023
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	28/11/2023
Resultado de Homologação	Até 07 (sete) dias úteis após o resultado preliminar	30/11/2023
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis após o resultado de homologação.	05/12/2023
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	07/12/2023

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESULTADOFINAL	05 (cinco) dias úteis após o resultado da homologação	07/12/2023
----------------	---	------------

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto (ANEXO X), em prazo determinado no Termo de Execução Cultural, juntamente com o extrato de movimentação bancária e notas fiscais/recibos referentes as devidas transferências realizadas.

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou

II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Execução Cultural.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

13.9. Todos as propostas apresentadas neste edital deverão prevê entrega da referida prestação de contas de execução até no máximo 31/07/2024.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no ANEXO VII.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais.

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Jacobina difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no ato de assinatura do Termo de Execução Cultural.

14.7. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.8. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias;

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

14.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

14.10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo e-mail jacobinadiretoriadecultura@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal.

14.11. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail jacobinadiretoriadecultura@gmail.com ou, das 8:30h às 17:00h de Segunda a Sexta na sede da Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

14.12. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Análise de Propostas observada a legislação pertinente.

JACOBINA, 30/10/2023

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA

ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO X - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO I – DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PESSOAS FÍSICAS:

- Cópia RG e CPF do Proponente
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO VI
- Formulário de inscrição (ANEXO III)
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO IX) caso se enquadrar

PESSOAS JURÍDICAS:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Formulário de inscrição (ANEXO III)

COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

- Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo (ANEXO VIII)
- Cópia RG e CPF do Proponente
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO VI
- Formulário de inscrição (ANEXO III)

Em caso de Inscrições online, as mesmas devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio das inscrições para o e-mail jacobinadiretoriadecultura@gmail.com

Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues no endereço: Rua José Prado Alves, S/N, Bairro Félix Tomaz, na sede da Secretaria de Educação e Cultura em envelope lacrado.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Dados bancários em nome do proponente (aberta exclusivamente para este fim)

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

VI - Recibo de pagamento assinado (**ANEXO VII**)

VII - Termo de Execução Cultural assinado (**ANEXO X**)

PESSOA JURÍDICA:

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - certidões negativas de débitos municipais;

V - certidões negativas de débitos estaduais.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Dados Bancários em nome da razão social (aberto exclusivamente para este fim)

VI - Recibo de pagamento assinado (**ANEXO VII**)

VII - Termo de Execução Cultural assinado (**ANEXO V**)

COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais em nome do representante;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais em nome do representante;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante;

V - Dados bancários em nome do representante (aberto exclusivamente para este fim)

VI - Recibo de pagamento assinado (**ANEXO VII**) em nome do representante

VII - Termo de Execução Cultural assinado em nome do representante (**ANEXO V**)

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em substituição as certidões negativas solicitadas

Cabe ao proponente guardar o recibo de entrega com referência a todos os documentos entregues para as fases de inscrição e habilitação das propostas culturais.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO III - Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº	NOME DO EDITAL
001/2023:	

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOAL FÍSICA

Nome do proponente/Razão Social: _____

Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____

Data de nascimento(ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

2. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução dos projetos das pessoas envolvidas:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Proposta
Faça uma breve apresentação da proposta.

Efeito multiplicador do projeto

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público alvo atingido pela proposta, empregos gerados direta e indiretamente.

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

Escreva como o projeto atende o critério, informando se o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, assim como equipe técnica pertencem a os recortes de vulnerabilidade, grupos historicamente vulnerabilizados socialmente ;a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Importância de apoio financeiro

Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado, bem como a situação de risco da prática cultural e relevância cultural local.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PLANILHA FINANCEIRA SIMPLIFICADA

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital n.001

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal n. 195./2022, Decreto Federal n.11.525/2023 e Decreto Federal n. 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sanções penais previstas em lei.

JACOBINA,30/10/2023

PROPONENTE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº	
001:	

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA
Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

JACOBINA,30/10/2023

PROONENTE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1.FINALIDADE	
A Prefeitura Municipal de Jacobina por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o/a _____ celebram presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural: _____, Inscrito no chamamento público emergencial cultural _____.	
2.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1. Ente Público	
CNPJ	
Nome do responsável legal pelo ente público	
Cargo	
Registro Geral(RG)	CPF
Ato de nomeação	

2.2.Entidade Cultural	
Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	
Endereço completo	
Nome do responsável legal pela entidade cultural (Em Caso de CNPJ ou Coletivo)	
Cargo (Em caso de CNPJ ou Coletivo)	
Registro Geral(RG)	CPF

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

3.OBJETO

4.DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente Termo de Execução Cultural a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1- Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.

O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Execução Cultural, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Do Ente Público
I. aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;
II. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;
III. comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
IV. analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.
5.2. Da Entidade cultural
I. executar as propostas constantes do objeto aprovado;
II. incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Jacobina, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;
III. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TEC;
IV. permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
V. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VI. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TEC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
V II prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TEC.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;
- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;
- c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.
- d) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TEC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para a apresentação da prestação de contas final deste TEC pela entidade cultural é de _____, contados a partir da data de recebimento do recurso.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.

8.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este TEC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.

9.DATA E ASSINATURAS

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: / /	Data: / /

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de Jacobina, para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura n 001, declaro que temporariamente resido no município de Jacobina. Ainda em tempo declaro que sou:

- Fazedor de Cultura nômade
 Fazedor de Cultura Circense
 Fazedor de Cultura de rua

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 365 dias.

Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento,
Assino.

JACOBINA,30/10/2023

PROPONENTE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jacobina a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Da Lei Paulo Gustavo o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	RS		
		Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*			
Outras deduções			
	Valor Líquido		
Valor líquido por extenso:			

Nome:	Banco:		
CPF:	Agência:	Conta:	
RG:	Tipo da Conta:		
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe **me responsabilizo** por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Jacobina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Este modelo de recibo deverá ser utilizado também no para as movimentações financeiras para o ato de prestação de contas.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Jacobina, em reunião realizada no dia _____ em _____, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamada pública XXXX.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas,
Assinamos:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

JACOBINA,30/10/2023

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de
_____, Estado _____, filho(a) de
_____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em
___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo
com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE,
declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.
*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Jacobina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO X - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
Cidade	

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta
Resumo da Execução

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Cronograma

Cronograma

Resultados Atingidos

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Links com informações e materiais adicionais

--

JACOBINA,30/10/2023

ASSINATURA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

10

EDITAL 002- CHAMADA PUBLICA LPG DEMAIS AREAS JACOBINA 02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA- PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE JACOBINA -DEMAIS ÁREAS DA CULTURA nº 002/2023

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO PARÁGRAFO I DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que, no período de 30 de Outubro de 2023, das 8:30 até 14 de Novembro de 2023 as 18:00 estarão abertas, em formato híbrido, virtualmente pelo envio dos documentos e anexos de inscrição pelo e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com e presencial na sede da Secretária de Educação e Cultura, Rua José Prado Alves, S/N, Bairro Félix Tomaz, as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA- PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO - AUDIOVISUAL nº 002/2023, que de forma simplificada e acessível visa apoiar emergencialmente o setor do audiovisual do município de JACOBINA, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, **divididas em três categorias:** Apoio a produção audiovisual, Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema e Apoio a formação, qualificação e difusão audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

1. DO OBJETO DESTE EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio emergencial, por meio de um Termo de Execução Cultural, ao setor do audiovisual do município de Jacobina, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de R\$ 205.843,87. provenientes de:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Jacobina

Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Cultura

Fonte: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 5º Demais Áreas

Elemento:

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

2.3. O valor total destinado a esse edital, será dividido em apoio a 30 propostas, ficando o valor total de R\$ 6.861,40 cada.

3. DOS PROPONENTES:

3.3. Poderão se inscrever nos termos que rege esta chamada pública:

I - Pessoas físicas

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

II - Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos)

III - Coletivos sem constituição jurídica

3.4. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I

3.5. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência fixa há pelo menos 12 meses no município Jacobina, contatos a partir da data de publicação desta chamada pública, ou temporária conforme ANEXO VI.

3.5. Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de outubro de 2023 das 8:30 até 14 de novembro de 2023 às 18:00, virtualmente pelo envio do ANEXO III, pelo e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com e presencial através de preenchimento de formulário conforme - ANEXO III, entregue na sede da Secretária de Educação e Cultura, Rua José Prado Alves, S/N, Bairro Félix Tomaz.

4.2. Será aceita UMA inscrição por proponente, sendo que, em caso de verificação de duas ou mais inscrições do mesmo proponente, ficará validada apenas a última enviada.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

- I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- II - o sistema Braille;
- III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- IV - a audiodescrição;
- V - as legendas; e
- VI - a linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jacobina e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.,

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.8. No desenvolvimento das ações apoiadas por meio desta chamada pública, deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de prestadores de serviços locais.

5.9. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Serão apoiadas 30 propostas no valor de R\$6.518,3 as propostas apresentadas poderão contemplar qualquer uma das categorias abaixo, sendo elas:

I - Apoio à atividades da economia criativa e solidária

II - Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais

III - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais

APOIO À ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

6.2. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à economia solidária e criativa projetos que tenham como objeto a valorização do trabalho cultural, podendo ter como foco as etapas de produção, distribuição e consumo.

6.3. Para fim de entendimento em relação a esta categoria, será considerada economia criativa e solidária projetos que contenham, de forma inovadora e criativa, a valorização da economia cultural focada na inclusão social.

APOIO A AGENTES, A INICIATIVAS, A CURSOS OU A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

6.4. Serão aceitas propostas na categoria de apoio a agentes, a iniciativas, cursos ou a manifestação cultural, projetos que tenham como objeto o fomento, difusão, formação e/ou a preservação de atividades das artes e culturas.

DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

6.5. Serão aceitas propostas na categoria de desenvolvimento de espaços artísticos e culturais projetos que tenham como objeto minimizar o impacto da pandemia da COVID-19 em relação ao funcionamento de um espaço artístico e/ou cultural,

6.6. Compreendem-se como espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, conforme previsto nos regulamentos ou nos editais de cada ente da Federação.

Parágrafo único. Serão consideradas como despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas, no período abrangido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2022, relacionadas a serviços recorrentes, a transporte, a manutenção, a atividades artísticas e culturais, a tributos e encargos trabalhistas e sociais, além de outras despesas comprovadas pelos espaços.

7. DA RESERVA DE VAGAS

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva, deverão obrigatoriamente apresentar quadro majoritário de sócios composto por pessoas negras e indígenas, no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras e indígenas na equipe do projeto, no caso de coletivo sem constituição jurídica.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de assinatura do Termo de Execução Cultural (ANEXO V), assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comissão de Análise de Propostas**, composta por 03 membros de notória atuação na área, em cenário estadual, sendo que nenhum dos membros será residente ao município de Jacobina, a fim de garantir impessoalidade nas análises.

9.2. A partir da análise técnica realizada pela Comissão, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.

PARAGRAFO UNICO: Os Credenciados serão indicados em: Credenciados dentro do número de vagas, ou credenciados para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado.

04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

- a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que encontram-se em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
- c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
- d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contidas neste edital;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

9.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

9.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

9.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pela Comissão de Análise de Propostas, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após o encerramento das inscrições.

9.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar a Comissão de Análise de Propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO IV, para o e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em, no máximo, 07 (sete) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no Diário Oficial de Jacobina, os documentos listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: jacobinadiretoriadecultura@gmail.com ou presencialmente na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fornecerá um comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.6. Após a análise dos recursos a Comissão de Seleção de Propostas publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil
Prazo final para apresentação de propostas	15 (quinze) dias após a publicação
Resultado Preliminar	07 (sete) dias após o encerramento das inscrições
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos
Resultado de Homologação	07 (sete) dias após o resultado preliminar
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis após o resultado final
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos
RESULTADO FINAL	05 (cinco) dias úteis após o resultado da homologação

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto (ANEXO X), em prazo determinado no Termo de Execução Cultural, juntamente com o extrato de movimentação bancária e notas fiscais/recibos referentes as devidas transferências realizadas.

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou

II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Execução Cultural.

13.9. Todas as propostas apresentadas neste edital deverão prevê entrega da referida prestação de contas de execução até no máximo 31/07/2024.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no ANEXO VII.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagens educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais, bem como em peças de divulgação específica.

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição proponente declara estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Jacobina a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.7. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias;

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

14.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo e-mail jacobinadiretoriadecultura@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal.

14.11. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail jacobinadiretoriadecultura@gmail.com ou, das 8:30h às 17:00h de Segunda a Sexta.**

14.12. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Análise de Propostas observada a legislação pertinente.

JACOBINA, 30/10/2023

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA

ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO X - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO I – DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PESSOAS FÍSICAS:

- Cópia RG e CPF do Proponente
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO VI
- Formulário de inscrição (ANEXO III)
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO IX) caso se enquadrar

PESSOAS JURÍDICAS:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Formulário de inscrição (ANEXO III)

COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

- Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo (ANEXO VIII)
- Cópia RG e CPF do Proponente
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO VI
- Formulário de inscrição (ANEXO III)

Em caso de Inscrições online, as mesmas devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio das inscrições para o e-mail jacobinadiretoriadecultura@gmail.com

Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues no endereço: Rua José Prado Alves, S/N, Bairro Félix Tomaz, na sede da Secretaria de Educação e Cultura em envelope lacrado.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Dados bancários em nome do proponente (aberta exclusivamente para este fim)
- VI - Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII)
- VII - Termo de Execução Cultural assinado (ANEXO X)

PESSOA JURÍDICA:

- I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - certidões negativas de débitos municipais;
- V - certidões negativas de débitos estaduais.
- VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII - Dados Bancários em nome da razão social (aberto exclusivamente para este fim)
- VI - Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII)
- VII - Termo de Execução Cultural assinado (ANEXO V)

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais em nome do representante;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais em nome do representante;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante;

V - Dados bancários em nome do representante (aberto exclusivamente para este fim)

VI - Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII) em nome do representante

VII - Termo de Execução Cultural assinado em nome do representante (ANEXO V)

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em substituição as certidões negativas solicitadas

Cabe ao proponente guardar o recibo de entrega com referência a todos os documentos entregues para as fases de inscrição e habilitação das propostas culturais.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO III - Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 002/2023:	NOME DO EDITAL
------------------------	----------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOAL FÍSICA

Nome do proponente/Razão Social: _____

Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____

Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

2. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução dos projetos das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Proposta
Faça uma breve apresentação da proposta.

Efeito multiplicador do projeto
Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público-alvo atingido pela proposta, empregos gerados direta e indiretamente.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

Escreva como o projeto atende o critério, informando se o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, assim como equipe técnica pertencem a os recortes de vulnerabilidade, grupos historicamente vulnerabilizados socialmente ;a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

Importância de apoio financeiro

Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado, bem como a situação de risco da prática cultural e relevância cultural local.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PLANILHA FINANCEIRA SIMPLIFICADA

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital n.002.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal n. 195/2022, Decreto Federal n.11.525/2023 e Decreto Federal n. 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sanções penais previstas em lei.

JACOBINA,30/10/2023

PROPONENTE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 002:	
Nome do Proponente:	
Nome da Proposta:	
Telefone:	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

--

JACOBINA,30/10/2023

PROONENTE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1.FINALIDADE	
A Prefeitura Municipal Jacobina por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o/a _____ celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural: _____. Inscrito em no chamamento público emergencial cultural _____.	
2.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1. Ente Público	
CNPJ	
Nome do responsável legal pelo ente público	
Cargo	
Registro Geral(RG)	CPF
Ato de nomeação	
2.2.Entidade Cultural	
Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	
Endereço completo	
Nome do responsável legal pela entidade cultural (Em Caso de CNPJ ou Coletivo)	
Cargo (Em caso de CNPJ ou Coletivo)	
Registro Geral(RG)	CPF

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

3.OBJETO

4.DE CLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Ao assinar o presente Termo de Execução Cultural a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas: 1- Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado. 2- O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Execução Cultural, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

5.OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Do Ente Público
I. aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo; II. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência; III. comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica; IV. analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.
5.2. Da Entidade cultural
I. executar as propostas constantes do objeto aprovado; II. incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Jacobina, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

- III. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TEC;
- IV. permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- V. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TEC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- V II prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TEC.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<p>I. Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.d) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver. <p>II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TEC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.</p> <p>III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.</p> <p>IV. O prazo para a apresentação da prestação de contas final deste TEC pela entidade cultural é de _____, contados a partir da data de recebimento do recurso.</p> <p>V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.</p> <p>VI. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.</p>	
8.DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
Este TEC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.	
9.DATA E ASSINATURAS	
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele..	
Data: / /	Data: / /

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de Jacobina, para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura n 002, declaro que temporariamente resido no município de Jacobina. Ainda em tempo declaro que sou:

- Fazedor de Cultura nômade
 Fazedor de Cultura Circense
 Fazedor de Cultura de rua

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 365 dias. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento,

Assino.

JACOBINA,30/10/2023

PROPONENTE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Jacobina, em reunião realizada no dia, _____ em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamada pública _____.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas,
Assinamos:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

JACOBINA,30/10/2023

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho(a) de
_____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação
dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser: () preto; ()
pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO X - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
Cidade	

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta
Resumo da Execução

Cronograma

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

JACOBINA,30/10/2023

ASSINATURA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

DECRETO Nº. 383.2023 – PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 383 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Jacobina;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro (quinta-feira) – Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado “**Ponto Facultativo**”, nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais, tais como Guarda Municipal, atendimento hospitalar vinculado à Secretária Municipal da Saúde, Limpeza Pública, Centro de Abastecimento, SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes, e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 434 – MUDANÇA DE CLASSE – ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 434 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Concede mudança de classe a Servidor (a)
Público Municipal e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

Considerando a determinação constante no Processo Judicial de nº 8002039-92.2020.8.05.0137.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS**, Matrícula 1732, passando-a da **Classe “D”**, para **Classe “E”**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 435- CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO- ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 435 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Gratificação por Aprimoramento Profissional a Servidor (a) público (a) Municipal ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

Considerando a determinação constante no Processo Judicial de nº 8002039-92.2020.8.05.0137.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional para a professora municipal ANTONIETA LEOLINA SOUZA DIAS, Matrícula 1732, no percentual de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data de 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura